



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show do Artista **SIMONE MENDES** para apresentação no dia 10 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município, conforme termo de referência em anexo.

ESTIMATIVA MÁXIMA DA DESPESA

R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal De Cultura, Esportes, Turismo, Lazer E Juventude

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANEXOS:

- ☒ I – TERMO DE REFERENCIA (com valor, período das festividades e atrações artísticas);
- ☒ II – Proposta, atos constitutivos, documentos pessoais e de comprovação.

OBSERVAÇÕES:

- REGIME DE EXECUÇÃO: Por solicitação da secretaria.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
- FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato

DATA: 18/07/2023


Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

DATA: 18/07/2023


AUTORIZO
Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo,
Lazer e Juventude

PARA USO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|--|---|
| ☐ CONCORRÊNCIA | ☐ CONVITE |
| ☐ TOMADA DE PREÇO | ☒ INEXIGIBILIDADE |



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de show do Artista **SIMONE MENDES** através do respectivo representante legal, para apresentação no dia 10 de agosto de 2023 por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município.

DOS ARTISTAS E BANDAS A SEREM CONTRATADOS, DA DATA E DO LOCAL A SE APRESENTAREM E DO PREÇO.

QUADRO

Item	Data	Atrações	Do local de apresentação	Hora da Apresentação	Valor
01	10/08/2023	Simone Mendes	Pátio de Evento	00:00 h	R\$ 380.000,00
Total					R\$ 380.000,00

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao III, dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por se tratar de um evento tradicional, o impacto positivo é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Ademais, há de se destacar a relevância da promoção de apresentações artísticas como forma de viabilizar o acesso ao lazer e à cultura, alçados à condição de direitos constitucionalmente protegidos.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

DO PRAZO

O prazo da contratação é de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.

Página 2 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em local indicado pela Contratante nas datas e horários acima descritos.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, conforme cópias anexos, a fim de identificar os artistas e Bandas mais solicitadas, com a finalidade de alcançar o gosto popular.

Vale ressaltar que a ótima qualidade dos serviços prestados pelos referidos artistas, já foi testada e aprovada em outros festejos, conforme matérias de jornais e revistas anexos, o que comprova que estamos diante de artistas consagrados.

Assim, percebe-se que o Artista Simone Mendes, é bastante conhecida em todo o estado por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando multidões, além de possuírem músicos de excelente qualidade técnica, o que contribui com o engrandecimento do Evento.

Vale ressaltar, que além da consagração do artista pela crítica especializada, a Lei 8666/93 exige que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, no caso em tela a contratação está sendo realizada diretamente com a banda, através da representante legal, SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.377.952-0001-15.

DO PREÇO

O valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), pela apresentação do Artista SIMONE MENDES, no dia 10 de agosto de 2023, por ocasião da Festa de Agosto 2023 deste Município, é condizente com o praticado no mercado, tendo em vista que fora solicitado apresentação de notas fiscais de shows anteriores semelhantes, bem como foi realizado consulta no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde pudemos constatar que o valor da proposta apresentada está de acordo com os preços praticados junto a outros entes públicos, conforme extrato do portal anexo.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Ademais, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa de Agosto 2023 terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do Município.

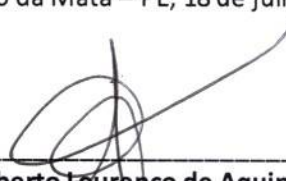
DAS PENALIDADES

A penalidade por atraso na execução dos serviços ou o não atendimento de suas cláusulas implica em multa de 0,2% do valor global do contrato.

A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horários programados para a sua execução.

A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de julho de 2023.



Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Data Emissão	Hora Emissão	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	16/05/2023	10:34	Número da Nota	Série da Nota
	Código Autenticidade	150Q.7437.3619.5461899-Z		
			000007	
			Número RPS	Série RPS Data RPS

Prestador de Serviços	SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA AVENIDA COPACABANA, 325 - Sala SALA: 612 DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE CEP 06472-001 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 32.377.952/0001-15 Telefone			Inscrição Municipal 4.AV471-8 e-mail
-----------------------	---	--	--	---

Nome Tomador de Serviços		CPF/CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS		83.334.672/0001-60	
Endereço		Complemento	
AVENIDA PARÁ, 651			
CEP	Bairro	Cidade	UF
68632-000	CAMINHO DAS ARVORES	ULIANOPOLIS	PA
E-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com			
Qtd	Descrição do Serviço	Código Serviço	Aliquota
1	SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES	120701214	0,00
		Valor Unitário	Valor Total
		400.000,00	400.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

SIMONE MENDES - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS EM ULIANÓPOLIS/PA DIA 07/07/20223.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230264
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
 CNPJ: 32.377.952/0001-15
 BANCO ITAU
 AG: 8994
 CC: 10198-1
 PIX: 32.377.952/0001-15

ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO, ALIQUOTA 5%, VALOR R\$ 20.000,00

Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal no 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB no 1234/12 (art. 2º, § 5º)

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R\$ 0,00	ISSQN devido a: ULIANOPOLIS-PA

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA	400.000,00
----------------------------	-------------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
7	R\$ 380.000,00	TRANSFERENCIA
Valor por Extensão trezentos e oitenta mil reais		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Código Autenticidade
		150Q.7437.3619.5461899-Z
RECEBEMOS DA EMPRESA SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		Número da Nota 000007 Série da Nota
Local	Data	Assinatura



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 19/05/2023	Hora Emissão 12:19	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	Código Autenticidade 158U.2331.9152.1138399-X		Número da Nota 000012	Série da Nota
			Número RPS	Série RPS

Prestador de Serviços SIMONE MENDES PRODUcoes MUSICAlS LTDA AVENIDA COPACABANA , 325 - Sala SALA: 612 DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE CEP 06472-001 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 32.377.952/0001-15 Telefone	Inscrição Municipal 4.AV471-8 e-mail
---	---

Nome Tomador de Serviços FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		CPF/CNPJ 11.794.886/0001-09	
Endereço QUADRA 302 SUL - AREA VERDE, SN		Complemento	
CEP 77016-524	Bairro PLANO DIRETOR SUL	Cidade PALMAS	UF TO
E-mail			
Qtd 1	Descrição do Serviço SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES	Código Serviço 120701214	Aliquota 0,00
		Valor Unitário 450.000,00	Valor Total 450.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES
SIMONE MENDES - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO ANIVERSÁRIO DA CAPITAL DE PALMAS/TO DIA 19/05/2023.
NOTA DE EMPENHO 12701
SIMONE MENDES PRODUcoes MUSICAlS LTDA
CNPJ: 32.377.952/0001-15
BANCO ITAU
AG: 8994
CC: 10198-1
PIX: 32.377.952/0001-15
ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO, ALIQUOTA 5%, VALOR R\$ 22.500,00.
Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4o da Lei Federal no 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB no 1234/12 (art. 2o, § 5o)

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: PALMAS-TO
--	---

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA	450.000,00
----------------------------	-------------------

Fatura Nº 12	Valor da Fatura R\$ R\$ 427.500,00	Forma Pagamento TRANSFERENCIA
Valor por Extensão quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 158U.2331.9152.1138399-X
RECEBEMOS DA EMPRESA SIMONE MENDES PRODUcoes MUSICA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000012 Série da Nota
Local	Data
Assinatura	



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Data Emissão 20/06/2023	Hora Emissão 11:29	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	Código Autenticidade 910R.3540.6923.6006299-Z		Número da Nota 000030	Série da Nota
			Número RPS	Série RPS

Prestador de Serviços SIMONE MENDES PRODUcoes MUSICAlS LTDA AVENIDA COPACABANA, 325 - Sala SALA: 612 DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE CEP 06472-001 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 32.377.952/0001-15 Telefone	Inscrição Municipal 4.AV471-8 e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços MUNICIPIO DE SERRINHA		CPF/CNPJ 13.845.086/0001-03	
Endereço RUA MACÁRIO FERREIRA, 517		Complemento	
CEP 48700-000	Bairro CENTRO	Cidade SERRINHA	UF BA
E-mail compras.adm.pms@gmail.com			
Qtd 1	Descrição do Serviço SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES	Código Serviço 120701214	Aliquota 0,00
		Valor Unitário 420.000,00	Valor Total 420.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

SIMONE MENDES - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DE SIMONE MENDES NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO DE SERRINHA 2023, NO MUNICIPIO DE SERRINHA/BA, DIA 24/06/2023.
 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2023.

SIMONE MENDES PRODUcoes MUSICAlS LTDA
 CNPJ: 32.377.952/0001-15
 BANCO ITAU
 AG: 8994
 CC: 10198-1
 PIX: 32.377.952/0001-15

ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO, ALIQUOTA 5%, VALOR R\$ 21.000,00.

Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal no 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB no 1234/12 (art. 2º, § 5º)

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: SERRINHA-BA
---	---

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA	420.000,00
----------------------------	-------------------

Fatura Nº 30	Valor da Fatura R\$ R\$ 399.000,00	Forma Pagamento TRANSFERENCIA
Valor por Extensão trezentos e noventa e nove mil reais		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 910R.3540.6923.6006299-Z
RECEBEMOS DA EMPRESA SIMONE MENDES PRODUcoes MUSICA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000030 Série da Nota
Local	Data
Assinatura	



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão Hora Emissão

21/07/2023 10:17

Código Autenticidade

107Y.4258.1497.8053299-W

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota Série da Nota

000053

Número RPS Série RPS Data RPS

Prestador de Serviços

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

AVENIDA COPACABANA, 325 - Sala SALA: 612
DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE
CEP 06472-001 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF 32.377.952/0001-15

Telefone

Inscrição Municipal

4.AV471-8

e-mail

Nome Tomador de Serviços

MUNICÍPIO DE SERRITA

CPF/CNPJ

11.361.250/0001-73

Endereço

RUA BARBOSA LIMA, 63

Complemento

CEP Bairro

56140-000 CENTRO

Cidade

SERRITA

UF

PE

E-mail

prefeitura@serrita.pe.gov.br

Qtde

1

Descrição do Serviço

SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES

Código Serviço

120701214

Alíquota

0,00

Valor Unitário

380.000,00

Valor Total

380.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

SIMONE MENDES - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DE SIMONE MENDES NA TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO), QUE OCORRERÁ NO DIA 21/07/2023, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

CONTRATO Nº 253/2023.

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 32.377.952/0001-15

BANCO ITAU

AG: 8994

CC: 10198-1

PIX: 32.377.952/0001-15

ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO, ALIQUOTA 5%, VALOR R\$ 19.000,00.

Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R\$ 0,00

Observações

ISSQN devido a: SERRITA-PE

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

380.000,00

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
53	R\$ 361.000,00	TRANSFERENCIA

Valor por Extensão

trezentos e sessenta e um mil reais

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticidade

107Y.4258.1497.8053299-W

RECEBEMOS DA EMPRESA SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota

000053

Série da Nota

Local

Data

Assinatura

Simone Mendes



Cintilante! Simone Mendes divulga primeiro DVD solo

Na noite de 14 de dezembro, Simone Mendes gravou seu primeiro DVD Solo. "Cintilante! Escolhi esse nome porque tudo que é cintilante pra mim, representa coisa boa, alto astral e é isso que estou vivendo" disse a artista. O novo trabalho foi gravado na Villa Mandacaru, localizada na cidade de Itu (interior de São Paulo), em um projeto intimista para 300 convidados entre amigos, familiares e fãs.

"Estou vivendo um momento muito especial na minha carreira. Eu me sinto acolhida e abraçada por todos os lugares por onde eu passo. E, o que eu sempre falo, se tenho Deus e os fãs ao meu lado, eu tenho tudo", comemora Simone Mendes ao falar de sua nova etapa.

Para este projeto, a cantora convidou dois dos mais experientes profissionais da música sertaneja. Fernando Trevisan, mais conhecido como Catatau, assinará a direção do DVD Cintilante. Em seu currículo, constam trabalhos com Marília Mendonça, Gustavo Lima, Henrique & Juliano e Chitãozinho & Xororó.

Simone também se uniu a um dos principais produtores sertanejos: Eduardo Pepato, vencedor do Grammy Latino por Todos os Cantos Vol. 1, de Marília Mendonça, em 2019. Referência na indústria musical, trabalhou com Chitãozinho & Xororó, Luan Santana, Gustavo Lima, Henrique & Juliano, Matheus & Kauan, Maiara & Maraisa e Bruno & Marrone.

Já no dia 26 de janeiro, Simone Mendes estreou oficialmente sua carreira solo com o lançamento do EP "Cintilante"! As quatro primeiras canções inéditas são: "Erro Gostoso", "Dois Fugitivos", "Arruma a Mala" e "Amnésia do Beijo". E, este repertório, já caiu na boca do povo! A primeira parte do projeto inédito alcançou 21 milhões de streams no Spotify e 35,3 milhões de visualizações no YouTube. "Erro Gostoso" ultrapassou 40 milhões de acessos (23,7 milhões no YouTube e 17,9 milhões no Spotify), atingindo o Top 20 da principal parada musical da plataforma de áudio!

Uma das artistas mais queridas do Brasil, Simone também bomba nas redes sociais. No Instagram, figura no pódio das cantoras brasileiras com maior quantidade de seguidores (36,1 milhões de fãs). O sucesso se repete no TikTok, onde ela aparece entre as cantoras mais seguidas do país (14,8 milhões). Simone ainda mantém perfis no YouTube (4,67 milhões de inscritos) e no Twitter (657,5 mil seguidores).

Assessoria de Comunicação

RD Comunica

Renata Boselli – renata@rdcomunica.com

Dayane Vasconcelos – dayane@rdcomunica.com



Simone Mendes



RELEASE

Prestes a lançar as primeiras faixas inéditas de sua fase solo no sertanejo, **Simone Mendes** coleciona prêmios e marcas expressivas na carreira. Na música ou na web, onde figura no pódio das cantoras com mais fãs nas redes sociais, é uma das principais artistas do Brasil!

Na prateleira de Simone estão alguns dos mais importantes troféus do entretenimento: Prêmio Multishow de Música Brasileira, Prêmio Contigo! Online, Prêmio Jovem Brasileiro, Capricho Awards, Prêmio YouTube Carnaval, Troféu Internet, Troféu Imprensa e Prêmio Forrozão.

No Instagram, Simone está entre as três cantoras brasileiras com maior quantidade de seguidores: 35,72 milhões. E como eles engajam! A artista registra média de 6,8 milhões de visualizações em seus Reels e 1,9 milhão de impressões nos stories.

O sucesso se repete no TikTok, onde ela também ocupa o pódio de cantoras mais seguidas do país (14,4 milhões, sendo 75% mulheres) e mantém alto engajamento (média de 1,6 milhão de visualizações por vídeo).

Simone ainda mantém perfis no Twitter (622,6 mil seguidores) e no YouTube (4,4 milhões), que ultrapassou 355 milhões de visualizações e chegou a ser o segundo com maior ganho de inscritos em toda a plataforma!

Dona de um carisma único, Simone também é sucesso na TV. Durante três temporadas, ocupou a cadeira de técnica do The Voice Kids, competição musical da Globo.



PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO



Simone Mendes



Já com agenda de shows, a artista leva sua voz potente para todos os cantos do país em uma grande turnê com a mesma equipe que acompanhou a dupla nos últimos anos. Ela ainda mantém a parceria com a RSS Produções Artísticas, do empresário Roberto Costa, responsável pela agenda e por toda a carreira da cantora, agora em fase solo.

Nascida em Uibaí, no interior da Bahia, Simone superou a infância pobre e construiu uma vitoriosa carreira ao lado da irmã, Simaria, primeiramente como backing vocals e, nos últimos 10 anos, como dupla.

Do forró para o sertanejo, colecionou hits como "Meu Violão e o Nosso Cachorro", "Quando o Mel É Bom", "126 Cabides", "Loka", "Regime Fechado", "Aperte o Play", "Qualidade de Vida", "Amoreco", "Foi Pá Pum" e "Vontade de morder".



PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO



Simone Mendes



CLIPPING

Simone Mendes traz seu projeto solo ao Recife em outubro

<https://m.leiaja.com/cultura/2022/09/05/simone-mendes-traz-seu-projeto-solo-ao-recife-em-outubro/>

Junto a Zé Vaqueiro, Simone Mendes traz seu primeiro show em carreira solo para o CTN

<https://www.ctn.org.br/junto-a-ze-vaqueiro-simone-mendes-traz-seu-primeiro-show-em-carreira-solo-para-o-ctn/>

Festival de Salinas 2022: Tarcísio do Acordeon, João Gomes, Simone Mendes e Thiago Aquino são atrações confirmadas, saiba mais

<https://blogdovalente.com.br/entretenimento/2022/09/festival-de-salinas-2022-tarcisio-do-acordeon-joao-gomes-simone-mendes-e-thiago-aquino-sao-atracoes-confirmadas-saiba-mais/>

Simone Mendes lança carreira solo no Caldas Country Festival e apresenta duas músicas inéditas.

<https://planetacountry.com.br/2022/11/14/simone-mendes-lanca-carreira-solo-no-caldas-country-festival-e-apresenta-duas-musicas-ineditas/>

Simone Mendes faz show no Festival Caldas Country em Caldas Novas, Goiás.

<https://capitalnoticia.com.br/famosos/fotos-simone-mendes-faz-show-no-festival-caldas-country-em-caldas-novas-goias/>

Simone Mendes apresenta duas músicas inéditas: "Erro Gostoso" e "Dois Fugitivos"

<https://www.kboing.com.br/noticias/Simone-Mendes-apresenta-duas-musicas-ineditas-Erro-Gostoso-e-Dois-Fugitivos-+2211613400555.html>



PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO



Simone Mendes



Jorge & Mateus e Simone Mendes comandam festival sertanejo em João Pessoa, em novembro

<https://parlamentopb.com.br/jorge-mateus-e-simone-mendes-comandam-festival-sertanejo-em-joao-pessoa-em-novembro/>

Festival anuncia Simone Mendes, Luan Santana e Jorge & Mateus em Rio Preto

<http://oextra.net/41525/festival-anuncia-simone-mendes-luan-santana-e-jorge-mateus-em-rio-preto>

Simone Mendes fará show em Teresina no mês de dezembro

<https://www.porta10.com/noticia/103377/simone-mendes-fara-show-em-teresina-no-mes-de-dezembro>

Na Farofa da Gkay, Simone Mendes revela nome do primeiro projeto solo

<https://mixme.com.br/na-farofa-da-gkay-simone-mendes-revela-nome-do-primeiro-projeto-solo/>

Natal nas Águas 2022 será na Barragem Eclusa, com Simone Mendes e João Neto & Frederico

<https://bomretirodosul.rs.gov.br/artigos/item/2208>

Simone Mendes grava seu primeiro DVD solo em Itu

<https://www.ituanos.com.br/229-simone-mendes-grava-primeiro-dvd-de-sua-carreira-solo-em-itu.html>

Simone Mendes grava “Cintilante”, seu primeiro DVD solo com músicas novas

<https://jornaldebrasil.com.br/blogs-e-colunas/analise-nicolau/simone-mendes-grava-cintilante-seu-primeiro-dvd-solo-com-musicas-novas/amp/>



PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO



Simone Mendes



Simone Mendes grava primeiro DVD solo com 12 músicas inéditas

<https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/simone-mendes-grava-primeiro-dvd-solo-com-12-musicas-ineditas>

Simone Mendes grava primeiro DVD solo em São Paulo

<https://odia.ig.com.br/diversao/celebridades/2022/12/6540850-simone-mendes-grava-primeiro-dvd-solo-em-sao-paulo.html>

Simone Mendes aposta na elegância em looks para a gravação do seu primeiro DVD solo

<https://caras.uol.com.br/musica/simone-mendes-aposta-na-elegancia-em-looks-para-gravacao-do-seu-primeiro-dvd-solo.phtml>



PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Nominativa)

Número do Processo: 927638100

Dados Gerais

Nome: HENRY MUSIC GRAVAÇÃO E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
CPF/CNPJ/Número INPI: 30507256000150
Endereço: RUA VICENTE LINHARES 521 SALA 1307 - ALDEOTA
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60135270
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: REGISTRO@JOSEURIZBARREIRA.COM.BR

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Ana Vlândia César Barreira
CPF: 38801191391
e-mail: registro@joseaurizbarreira.com.br
Nº API: 334
Nº OAB:
UF: CE

Dados do(s) requerente(s)

Nome: HENRY MUSIC GRAVAÇÃO E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
CPF/CNPJ/Número INPI: 30507256000150
Endereço: RUA VICENTE LINHARES 521 SALA 1307 - ALDEOTA
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60135270
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: REGISTRO@JOSEURIZBARREIRA.COM.BR

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: SIMONE MENDES

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não



Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

Classe escolhida - NCL(11) 45

Especificação livre:

- Assessoria, consultoria e informação em propriedade intelectual [serviços jurídicos]; Assessoria, consultoria e informação sobre gerenciamento de copyright [direito de autor]; Gestão de direitos autorais; Gestão de direitos autorais de obras audiovisuais [serviços jurídicos]; Licenciamento de direitos autorais [serviços jurídicos]; Licenciamento de propriedade intelectual; Serviço de monitoramento de direitos de propriedade intelectual para fins de aconselhamento jurídico .

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO ASSINADA.pdf
Comprovante de pagamento	COMPROVANTE DE PAGAMENTO (NCL 45).pdf
Rg simone mendes	SIMONE MENDES ROCHA CNH 07.2024.pdf



☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927638100 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 12/08/2022 às 08:59



auriz barreira

MARCAS E PATENTES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HENRY MUSIC GRAVAÇÃO E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 30.507.256/0001-50

ENDEREÇO: RUA VICENTE LINHARES, Nº 521 SALA 1307

BAIRRO: ALDEOTA

CIDADE/EST: FORTALEZA-CE

CEP: 60.135-270

RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE MENDES ROCHA

PROFISSÃO: CANTORA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CPF: 315.763.368-67

ESTADO CIVIL: CASADA

OUTORGADAS: ANA VLÁDIA CESAR BARREIRA, brasileira, casada, agente da propriedade industrial-API/INPI 0334 (1998), C.P.F. nº 388.011.913-91, identidade nº 1571254-88; e MARIA CESAR BARREIRA, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 9.012, C.P.F. nº 117.575.583-49, ambas com escritório na Rua Visconde de Mauá, nº 2.151, CEP 60.125-161, Aldeota, Fortaleza, Ceará.

PODERES CONFERIDOS: Pelo presente instrumento particular de procuração, nos termos dos artigos 653 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), e artigo 216 da Lei Federal nº 9.276/96 (Lei da Propriedade Industrial), a OUTORGANTE, acima qualificada, nomeia e constitui suas bastante procuradoras legais ANA VLÁDIA CESAR BARREIRA e MARIA CESAR BARREIRA, acima qualificadas, às quais confere amplos e gerais poderes para representá-la junto ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, à Fundação Biblioteca Nacional – FBN, ao Serviço de Registro Autoral da Escola de Música e/ou Escola de Belas Artes da UFRJ, bem como junto a qualquer órgão da administração pública direta e/ou indireta, serviços notariais e de registro, especialmente para a proteção de direitos da propriedade intelectual, podendo assinar quaisquer petições, promover pedidos de registro de marcas, desenhos industriais, patentes e/ou direitos autorais de quaisquer naturezas, interpor recursos, apresentar oposições, processos administrativos de nulidade, caducidades, manifestações, requerer fotocópias, prestar esclarecimentos, cumprir exigências, solicitar cancelamentos e desistências, receber certificados e/ou cartas patentes, enviar notificações e contranotificações extrajudiciais, mais os poderes especiais de transigir, receber e dar quitação, firmar compromisso, e, finalmente, tudo o mais necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, ainda, substabelecê-lo a outrem, com ou sem reservas de poderes.

DocuSigned by:

Fortaleza-CE, 20 de Julho de 2022.

TJE093024CA44CS

HENRY MUSIC GRAVAÇÃO E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 30.507.256/0001-50

www.aurizbarreira.com.br 85 32616-636 | 85 98800-0141

R. Visc. de Mauá, 2151 - Aldeota | Fortaleza - CE, 60125-161



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4DD23D5EDF0547169E4E60527A37E500

Assunto: DocuSign: PROCURAÇÃO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Amanda Garcia Gadelha

R VICENTE LINHARES, 521 sala 1307

FORTALEZA, CE 60.135-270

amanda@simoneesimaria.com.br

Endereço IP: 181.221.223.44

Rastreamento de registros

Status: Original

11/08/2022 14:29:09

Portador: Amanda Garcia Gadelha

amanda@simoneesimaria.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

SIMONE MENDES ROCHA

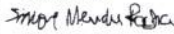
simone10_mendes@hotmail.com

SÓCIA

S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

71E693624CA44C3

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.132.78.254

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 11/08/2022 14:29:43

Visualizado: 11/08/2022 14:56:09

Assinado: 11/08/2022 14:57:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/08/2022 14:29:44

Entrega certificada

Segurança verificada

11/08/2022 14:56:09

Assinatura concluída

Segurança verificada

11/08/2022 14:57:18

Concluído

Segurança verificada

11/08/2022 14:57:18

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 28/07/2022

Nº de controle: 506.032.111.998.897.670 | Documento: 0001542



Conta de débito: Agência: 0769 | Conta: 0027773-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. | CNPJ: 020.288.591/0001-51

Código de barras: 00190 00009 02940 917194 52960 777176 6 90810000041500

Banco destinatário: 001 - BCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiário: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST

Nome Fantasia Beneficiário: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST

CPF/CNPJ Beneficiário: 042.521.088/0001-37

Razao Social Sacador Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: HENRY MUSIC GRAVACAO E EDICOES MUSICAIS

CPF/CNPJ do Pagador: 030.507.256/0001-50

Data de débito: 28/07/2022

Data de vencimento: 18/08/2022

Valor R\$ 415,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 415,00

Descrição: INPI

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

Gu*OXDSn 4kKZSWFd k?4?x*UO m@w87Tv? OEWKinjM 67daHpHz g6jKbcb6 edIYuFXu
uplJip@2 BWY2wfUL FjTjZ5uW b?ov4MCW LsLSB7oW mYlEnlw hpkCIQKF V9gOAWIV
vTV2pRT2 vadkA?Ad TD9YqVzf hyCiV4BB HhuQ9pkW 6hYSNfxA 08211212 05845002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		CE	
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		SIMONE MENDES ROCHA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		475899246 SSP SP			
CPF		315.763.368-67		DATA NASCIMENTO	
				24/05/1984	
FILIAÇÃO		ANTONIO FILGUEIRA ROCHA			
		MARIA INEZ OLIVEIRA MENDES			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
		B		B	
Nº REGISTRO		04812747155		VALIDADE	
				29/07/2024	
				1ª HABILITAÇÃO	
				18/11/2009	
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL		FORTALEZA, CE		DATA EMISSÃO	
				01/08/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE		46505548645			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		CE171835557			
CEARÁ					
DENATRAN		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1780128671



1780128671

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 929084438

Dados Gerais

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 32377952000115
Endereço: R Coronel Ladeira 44 sala B - Centro
Cidade: Guarani
Estado: MG
CEP: 36160-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
e-mail: spmarcas@spmarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Ana Vlândia César Barreira
CPF: 38801191391
e-mail: registro@joseaurizbarreira.com.br
Nº API: 334
Nº OAB:
UF: CE

Dados do(s) requerente(s)

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 32377952000115
Endereço: R Coronel Ladeira 44 sala B - Centro
Cidade: Guarani
Estado: MG
CEP: 36160-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
e-mail: spmarcas@spmarcas.com.br



Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: SIMONE MENDES CINTILANTE

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

SIMONE MENDES
CINTILANTE

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação livre:

- Divertimento, consultoria de divertimento, provimento de mídia eletrônica, serviços de entretenimento, provimento de conteúdo multimídia ou informação na internet, ou outras redes de comunicações serviços de conteúdo informação relacionados via redes de comunicações, produção de vídeos, workshops nas áreas de criação de produção de vídeos eventos ;

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	19	Letras sobrepostas
29	1	11	Uma cor predominante

Anexos



Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO.pdf
Comprovante de pagamento	COMPROVANTE (NCL 41).pdf

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 929084438 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 04/01/2023 às 09:34



auriz barreira

MARCAS E PATENTES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 32.377.952/0001-15

ENDEREÇO: RUA CORONEL LADEIRA, Nº 44 SALA. B

BAIRRO: CENTRO

CIDADE/EST: FORTALEZA-CE

CEP: 36.160-000

RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE MENDES ROCHA

PROFISSÃO: CANTORA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CPF: 315.763.368-67

ESTADO CIVIL: CASADA

OUTORGADAS: ANA VLÁDIA CESAR BARREIRA, brasileira, casada, agente da propriedade industrial-API/INPI 0334 (1998), C.P.F. nº 388.011.913-91, identidade nº 1571254-88; e **MARIA CESAR BARREIRA**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 9.012, C.P.F. nº 117.575.583-49, ambas com escritório na Rua Visconde de Mauá, nº 2.151, CEP 60.125-161, Aldeota, Fortaleza, Ceará.

PODERES CONFERIDOS: Pelo presente instrumento particular de procuração, nos termos dos artigos 653 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), e artigo 216 da Lei Federal nº 9.276/96 (Lei da Propriedade Industrial), a OUTORGANTE, acima qualificada, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras legais ANA VLÁDIA CESAR BARREIRA e MARIA CESAR BARREIRA, acima qualificadas, às quais confere amplos e gerais poderes para representá-la junto ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, à Fundação Biblioteca Nacional – FBN, ao Serviço de Registro Autoral da Escola de Música e/ou Escola de Belas Artes da UFRJ, bem como junto a qualquer órgão da administração pública direta e/ou indireta, serviços notariais e de registro, especialmente para a proteção de direitos da propriedade intelectual, podendo assinar quaisquer petições, promover pedidos de registro de marcas, desenhos industriais, patentes e/ou direitos autorais de quaisquer naturezas, interpor recursos, apresentar oposições, processos administrativos de nulidade, caducidades, manifestações, requerer fotocópias, prestar esclarecimentos, cumprir exigências, solicitar cancelamentos e desistências, receber certificados e/ou cartas patentes, enviar notificações e contranotificações extrajudiciais, mais os poderes especiais de transigir, receber e dar quitação, firmar compromisso, e, finalmente, tudo o mais necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, ainda, substabelecê-lo a outrem, com ou sem reservas de poderes.

Fortaleza-CE, 19 de Dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Simone Mendes Rocha
6289408E7ACE4BD

CONTRATANTE: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 32.377.952/0001-15

www.aurizbarreira.com.br 85 32616-636 | 85 98800-0141

R. Visc. de Mauá, 2151 - Aldeota | Fortaleza - CE, 60125-161



CARTÓRIO LEAL
1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, DISTRIBUIÇÃO E REGISTROS PÚBLICOS DE EUSÉBIO/CE
TABELIÃ E REGISTRADORA: BEL. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN
SUBSTITUTO: BEL. RODRIGO BRUN



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 31825 de 19/12/2022 | REGISTRO Nº 32638 de 19/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 19/12/2022, o qual foi registrado sob nº 32638 em 19/12/2022, no livro 150B folha(s): 226 deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: SIMONE MENDES ROCHA DINIZ

CNPJ/CPF:: 315.763.368-67

Data do Documento: 19/11/2022

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: SIMONE MENDES ROCHA DINIZ - 315.763.368-67

EUSÉBIO/CE, 19 de dezembro de 2022

**BEL. KELI KOEHLER
ESCREVENTE AUTORIZADA**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20221219000158
Total de Emolumentos:	R\$ 92,34
Total FERMOLU:	R\$ 9,98
Total FRMMP:	R\$ 4,62
Total FAADEP:	R\$ 4,62
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 118,78
Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Bem/Hipótese 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 008013 / (1) 006001 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAR477048-G7W9 AAS087722-G5H9	

CARTÓRIO
MARCELO
LEAL

2021

AV. Estádio de Queiroz 6800, Centro
Eusebio/CE - CEP: 61700-000
(85) 3500-2268 (55) 9696-1468
contato@cartorioeusebio.com.br

Dr. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN
Tabelião e Registradora

RECETOPO e ASSINATURA DO AUTENTICIDADE 96.

SIMONE MENDES ROCHA DINIZ

Do que dou fé,
EUSEBIO, 19 de dezembro de 2022

KELI KOEHLER
ESCREVENTE AUTORIZADA

RECIBO

VCBY 02

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

DA981085

EMOL.	R\$ 3,40
ISS	R\$ 0,00
FRIMP	R\$ 0,17
FADEP	R\$ 0,17
SELO	R\$ 1,34
FERMOJU	R\$ 0,22
DA981085	
840 2	



CARTÓRIO LEAL
1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, DISTRIBUIÇÃO E REGISTROS PÚBLICOS DE EUSÉBIO/CE
TABELIÃ E REGISTRADORA: BEL. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN
SUBSTITUTO: BEL. RODRIGO BRUN



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 31825 de 19/12/2022 | REGISTRO Nº 32638 de 19/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 19/12/2022, o qual foi registrado sob nº 32638 em 19/12/2022, no livro 150B folha(s): 226 deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: SIMONE MENDES ROCHA DINIZ

CNPJ/CPF:: 315.763.368-67

Data do Documento: 19/11/2022

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: SIMONE MENDES ROCHA DINIZ - 315.763.368-67



EUSÉBIO/CE, 19 de dezembro de 2022

[Handwritten signature]

**BEL. KELI KOEHLER
ESCREVENTE AUTORIZADA**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20221219000156
Total de Emolumentos:	R\$ 92,34
Total FERMOJU:	R\$ 9,08
Total FRMMP:	R\$ 4,62
Total FAADP:	R\$ 4,62
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 118,76
Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Bem/Hipótese:	R\$ 0,00
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 008013 / (1) 008001 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAR477048-G7W9, AAS067722-G5N9	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212768021

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200792942

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUARANI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 SETEMBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/453.792-0	MGP2200792942	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD3623456772E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
KAKA DINIZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA



Por este instrumento particular, **CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, documento de identidade 95031013259 SSP CE, nascido em 28/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 004.669.893-00, residente e domiciliado na Av. Rio Claro, n.º 295, CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, único sócio componente da sociedade limitada, **KAKA DINIZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Ladeira, nº 44, sala B, bairro Centro, em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15, resolve alterar seu ato constitutivo sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I

A partir desta data a denominação social da sociedade será **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** e terá como de fantasia para o estabelecimento **SIMONE MENDES**.

Cláusula II

Ingressa na sociedade **SIMONE MENDES ROCHA**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, cantora, nascida em 24/05/1984, natural de Uibaí-BA, residente e domiciliada na Av. Rio Claro, n.º 295, bairro CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, portadora da CNH n.º 04812747155 DENTRAN-CE, e inscrita no CPF/MF sob n.º 315.763.368-67, declarando desde já não estar incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula III

O sócio **CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ** vende parte de suas cotas de capital, sendo 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentas reais) para a sócia ingressante **SIMONE MENDES ROCHA**.

Cláusula IV

A sociedade tem um capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizada em bens e em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor
CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ	100	100,00
SIMONE MENDES ROCHA	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Cláusula V

A partir desta data a administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, administrador, nascido em 13/07/1986, natural de Uibaia-BA, residente e domiciliado na Av. Sagitário n.º 138, Apto 263C Bl C ST C, bairro Sítio Tamboré Alphaville, CEP 06.473-073, Barueri-SP, inscrito no CPF sob o n.º 362.124.568-52, portador da cédula de identidade de n.º 477349675 SSP-SP, acima qualificado, com atribuições e poderes de administrar os negócios sociais, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio ou de terceiros, com poderes para nomear procuradores da sociedade, dentro dos limites e prerrogativas do artigo 1.018, da Lei nº 10.406/2002.

§1º - O sócio outorgante de procuração da sociedade será responsável, ilimitadamente, perante a sociedade, pelos atos praticados pelo procurador que venha a constituir. Poderão ser nomeados administradores que não integram o quadro societário da empresa, conforme prerrogativa do artigo 1.061, da Lei nº 10.406/2002.

§2º - O administrador, antes mencionado, está sendo declarado empossado neste ato, permanecendo para o exercício da gestão que é por prazo indeterminado, salvo interesse comum do sócio.

§3º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com os impedimentos descritos no § 1º do art. 1011 do Código Civil/2002.

§4º - É expressamente vedado o emprego da denominação social em fianças, avais, responsabilidades solidárias, abonos e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros ou estranhas ao objetivo social, cabendo ao infrator a responsabilidade individual pelas obrigações assumidas, sem prejuízo para a sociedade, a qual não responderá subsidiariamente, nem solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com este contrato social.

Cláusula VI

Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula VII

Decidem, por fim, consolidar em um único texto as alterações acima pelo que o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, documento de identidade 95031013259 SSP CE, nascido em 28/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 004.669.893-00, residente e domiciliado na Av. Rio Claro, nº 295, CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, e **SIMONE MENDES ROCHA**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, cantora, nascida em 24/05/1984, natural de Uibaí-BA, residente e domiciliada na Av. Rio Claro, nº 295, bairro CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, portadora da CNH nº 04812747155 DENTRAN-CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.763.368-67, únicos sócios da sociedade limitada, **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Ladeira, nº 44, sala B, Centro em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15, tem, justos e contratados, uma sociedade empresária limitada já constituída, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária, especialmente pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/76, conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Novo Código Civil:

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, nome fantasia **SIMONE MENDES** e tem sede na Rua Coronel Ladeira, nº 44, sala B, Centro em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, com registro na Junta Comercial de Minas Gerais, NIRE: 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15.

Cláusula II - DO OBJETO SOCIAL

Têm por objeto social, edição e gravação musical, agências de gestão, criação e consultoria de publicidade artística e pessoal, produção de filmes publicitários, serviços de mixagem sonora, animação, dublagem, montagem e efeitos especiais em vídeos publicitários, desenvolvimento, criação e edição de páginas artísticas e publicitárias na internet e de programas de televisão, criação de estandes para feiras e exposições, palestras, promoção e distribuição de material publicitário, assessoria em publicidade artística, marketing artístico, divulgação publicitária, atividades de intermediação e agenciamento de serviços artísticos, publicitários e negócios, agenciamento de artistas, músicos e bandas, serviços de organização, sonorização e iluminação, promoção e produção de eventos artísticos, teatrais, musicais, feiras, congressos, exposições, festas, shows, recitais e espetáculos de dança, serviços de criação artística, gestão de direitos autorais e serviços auxiliares as atividades artísticas, consultoria em gestão empresarial, gestão de ativos intangíveis não-financeiros e sociedades de participações.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Cláusula III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo sido o início de suas atividades em 08/01/2019.

Cláusula IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 real cada quota, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor
CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ	100	100,00
SIMONE MENDES ROCHA	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

Cláusula V - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, contudo responde pela integralização do capital social, conforme disposto no art.1052 do código civil.

Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, administrador, nascido em 13/07/1986, natural de Uibaia-BA, residente e domiciliado na Av. Sagitário n.º 138, Apto 263C Bl C ST C, bairro Sítio Tamboré Alphaville, CEP 06.473-073, Barueri-SP, inscrito no CPF sob o n.º 362.124.568-52, portador da cédula de identidade de n.º 477349675 SSP-SP acima qualificado, com atribuições e poderes de administrar os negócios sociais, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio ou de terceiros, com poderes para nomear procuradores da sociedade, dentro dos limites e prerrogativas do artigo 1.018, da Lei nº 10.406/2002.

§1º - O sócio outorgante de procuração da sociedade será responsável, ilimitadamente, perante a sociedade, pelos atos praticados pelo procurador que venha a constituir. Poderão ser nomeados administradores que não integram o quadro societário da empresa, conforme prerrogativa do artigo 1.061, da Lei nº 10.406/2002.

§2º - O administrador, antes mencionado, está sendo declarado empossado neste ato, permanecendo para o exercício da gestão que é por prazo indeterminado, salvo interesse comum do sócio.

§3º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/11



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com os impedimentos descritos no § 1º do art. 1011 do Código Civil/2002.

§4º - É expressamente vedado o emprego da denominação social em fianças, avais, responsabilidades solidárias, abonos e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros ou estranhas ao objetivo social, cabendo ao infrator a responsabilidade individual pelas obrigações assumidas, sem prejuízo para a sociedade, a qual não responderá subsidiariamente, nem solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com este contrato social.

Cláusula VII - DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O sócio ora administrador, poderá fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, ou por serviços prestados à sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, caso existentes.

Cláusula VIII - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão partilhado entre os sócios, na proporção de suas quotas, ou terão destinação que lhe der, por deliberação tomada.

§2º - A distribuição de lucros, podendo ser desproporcional à participação dos sócios, poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

§3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula IX - DO PORTE

O sócio declara que a sociedade se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula X- DO FORO

Fica eleito o domicílio da cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como o Foro da mesma Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades societárias.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



Estando justo e contratado, assina digitalmente este instrumento em 01 (uma) via e em 7 (sete) laudas, de igual teor e para o mesmo efeito:

Guarani/MG, 01 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ

Sócio

SIMONE MENDES ROCHA

Sócia - Ingressante

CAIO MENDES ROCHA

Administrador não Sócio - Ingressante



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/453.792-0	MGP2200792942	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA
004.669.893-00	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ
315.763.368-67	SIMONE MENDES ROCHA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de NIRE 3121276802-1 e protocolado sob o número 22/453.792-0 em 05/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9570818, em 06/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA
004.669.893-00	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ
315.763.368-67	SIMONE MENDES ROCHA

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2022, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/453.792-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212768021

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



SPP2330092599

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	038	1		TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BARUERI
Local

13 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7897AA999FEF5A3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/085.048-1	SPP2330092599	13/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7897AA999FEF5A3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.703.508/23-4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO-SO



SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



Por este instrumento particular, **CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, documento de identidade 95031013259 SSP CE, nascido em 28/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 004.669.893-00, residente e domiciliado na Av. Rio Claro, n.º 295, CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, e **SIMONE MENDES ROCHA**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, cantora, nascida em 24/05/1984, natural de Uibaí-BA, residente e domiciliada na Av. Rio Claro, n.º 295, bairro CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, portadora da CNH n.º 04812747155 DENTRAN-CE, e inscrita no CPF/MF sob n.º 315.763.368-67, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Ladeira, nº 44, sala B, bairro Centro, em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15, resolvem alterar seu ato constitutivo sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I - A partir desta data a sede da sociedade será na Av. Copacabana n.º 325 Sala 612, bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, em Barueri-SP.

Cláusula II - Fica eleito o domicílio da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como o Foro da mesma Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula III - Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula IV - Decidem, por fim, consolidar em um único texto as alterações acima pelo que o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**CNPJ: 32.377.952/0001-15**

CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, documento de identidade 95031013259 SSP CE, nascido em 28/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 004.669.893-00, residente e domiciliado na Av. Rio

JUCESP

02.04.23



Claro, n.º 295, CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, e **SIMONE MENDES ROCHA**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, cantora, nascida em 24/05/1984, natural de Uibaí-BA, residente e domiciliada na Av. Rio Claro, n.º 295, bairro CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, portadora da CNH n.º 04812747155 DENTRAN-CE, e inscrita no CPF/MF sob n.º 315.763.368-67, únicos sócios da sociedade limitada, **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Av. Copacabana n.º 325 Sala 612, bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, em Barueri-SP, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob n.º 32.377.952/0001-15, tem, justos e contratados, uma sociedade empresária limitada já constituída, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária, especialmente pela Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404/76, conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Novo Código Civil:

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, nome fantasia **SIMONE MENDES** e tem sede na Av. Copacabana n.º 325 Sala 612, bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, em Barueri-SP.

Cláusula II - DO OBJETO SOCIAL

Têm por objeto social, edição e gravação musical, agências de gestão, criação e consultoria de publicidade artística e pessoal, produção de filmes publicitários, serviços de mixagem sonora, animação, dublagem, montagem e efeitos especiais em vídeos publicitários, desenvolvimento, criação e edição de páginas artísticas e publicitárias na internet e de programas de televisão, criação de estandes para feiras e exposições, palestras, promoção e distribuição de material publicitário, assessoria em publicidade artística, marketing artístico, divulgação publicitária, atividades de intermediação e agenciamento de serviços artísticos, publicitários e negócios, agenciamento de artistas, músicos e bandas, serviços de organização, sonorização e iluminação, promoção e produção de eventos artísticos, teatrais, musicais, feiras, congressos, exposições, festas, shows, recitais e espetáculos de dança, serviços de criação artística, gestão de direitos autorais e serviços auxiliares as atividades artísticas, consultoria em gestão empresarial, gestão de ativos intangíveis não-financeiros e sociedades de participações.

Cláusula III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo sido o início de suas atividades em 08/01/2019.

Cláusula IV - DO CAPITAL SOCIAL

JUCESP
27.04.23



O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 real cada quota, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato da seguinte forma:

Sócias	No. de Cotas	Valor
CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ	100	100,00
SIMONE MENDES ROCHA	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

Cláusula V - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, contudo responde pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1052 do código civil.

Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, administrador, nascido em 13/07/1986, natural de Uibaia/BA, residente e domiciliado na Av. Sagitário n.º 138, Apto 263C Bl C ST C, bairro Sítio Tamboré Alphaville, CEP 06.473-073, Barueri-SP, inscrito no CPF sob o n.º 362.124.568-52, portador da cédula de identidade de n.º 477349675 SSP-SP acima qualificado, com atribuições e poderes de administrar os negócios sociais, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio ou de terceiros, com poderes para nomear procuradores da sociedade, dentro dos limites e prerrogativas do artigo 1.018, da Lei nº 10.406/2002.

§1º - O sócio outorgante de procuração da sociedade será responsável, ilimitadamente, perante a sociedade, pelos atos praticados pelo procurador que venha a constituir. Poderão ser nomeados administradores que não integram o quadro societário da empresa, conforme prerrogativa do artigo 1.061, da Lei nº 10.406/2002.

§2º - O administrador, antes mencionado, está sendo declarado empossado neste ato, permanecendo para o exercício da gestão que é por prazo indeterminado, salvo interesse comum do sócio.

§3º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com os impedimentos descritos no § 1º do art. 1011 do Código Civil/2002.

JUCESP

02.04.23



§4º - É expressamente vedado o emprego da denominação social em fianças, avais, responsabilidades solidárias, abonos e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros ou estranhas ao objetivo social, cabendo ao infrator a responsabilidade individual pelas obrigações assumidas, sem prejuízo para a sociedade, a qual não responderá subsidiariamente, nem solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com este contrato social.

Cláusula VII - DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O sócio ora administrador, poderá fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, ou por serviços prestados à sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, caso existentes.

Cláusula VIII - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão partilhado entre os sócios, na proporção de suas quotas, ou terão destinação que lhe der, por deliberação tomada.

§2º - A distribuição de lucros, podendo ser desproporcional à participação dos sócios, poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

§3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula IX - DO PORTE

O sócio declara que a sociedade se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula X- DO FORO

Fica eleito o domicílio da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como o Foro da mesma Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades societárias

JUCESP

27 04 23



Estando justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento em 01 (uma) via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Guarani/MG, 13 de fevereiro de 2023

CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ

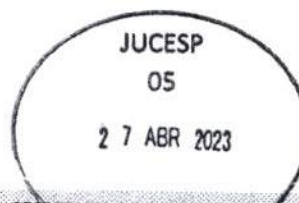
Sócio

SIMONE MENDES ROCHA

Sócia

CAIO MENDES ROCHA

Administrador não Sócio



GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3523367140-3



JUCESP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7897AA999FEF5A3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/085.048-1	SPP2330092599	13/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA
004.669.893-00	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ
315.763.368-67	SIMONE MENDES ROCHA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7897AA999FEF5A3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10

JUCEMG



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de NIRE 3121276802-1 e protocolado sob o número 23/085.048-1 em 13/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10057271, em 14/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA
004.669.893-00	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ
315.763.368-67	SIMONE MENDES ROCHA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 14/02/2023, às 08:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/085.048-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7897AA999FEF5A3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7897AA999FEF5A3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1843132089



NOME
CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
95031013259 SSP CE

CPF
004.669.893-00

DATA NASCIMENTO
28/08/1985

FILIAÇÃO
MANUEL MOTA DINIZ
MARIA DIANA XIMENES DINIZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03362088545

VALIDADE
18/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
24/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75810401891
CE173064981

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1780128671

NOME	SIMONE MENDES ROCHA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF	475899246 SSP SP		
CPF	315.763.368-67	DATA NASCIMENTO	24/05/1984
FILIAÇÃO	ANTÔNIO FILGUEIRA ROCHA MARIA INEZ OLIVEIRA MENDES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	B
Nº REGISTRO	04812747155	VALIDADE	29/07/2024
		1ª HABILITAÇÃO	18/11/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 01/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46505548645
CE171835557

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.377.952/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/01/2019

NOME EMPRESARIAL
SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV COPACABANA

NÚMERO
325

COMPLEMENTO
SALA 612

CEP
06.472-001

BAIRRO/DISTRITO
DEZOITO DO FORTE
EMPRESARIAL/ALPHAVILLE.

MUNICÍPIO
BARUERI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AMANDA@SIMONE.COM.BR

TELEFONE
(11) 2424-7280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 10:15:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri



Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330240732

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2411151



DATA DA SOLICITAÇÃO

11/05/2023

DATA DE VALIDADE

18/12/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA

CNPJ

32.377.952/0001-15 ✓

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA COPACABANA, 325 SALA 612

DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL/ALPHAVILLE., Barueri - SP CEP: 06472001

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

97.33

DAÇOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 50545.92
(M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

9001902 - Produção musical

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 10/05/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 2445322800001011123**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

9001-9/02-Produção musical

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5911-1/02-Produção de filmes para publicidade

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5911-1/99-Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5912-0/01-Serviços de dublagem

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5912-0/02-Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5912-0/99-Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5920-1/00-Atividades de gravação de som e de edição de música

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

6201-5/02-Web design

Atividade Estabelecimento:

Sim



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7311-4/00-Agências de publicidade

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/01-Criação de estandes para feiras e exposições

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/02-Promoção de vendas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/03-Marketing direto

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/04-Consultoria em publicidade

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/99-Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Sim



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7490-1/05-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Atividade Estabelecimento:

Sim



»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7740-3/00-Gestão de ativos intangíveis não financeiros

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017

CNAE:

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

8599-6/99-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9001-9/01-Produção teatral

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9001-9/03-Produção de espetáculos de dança

Atividade Estabelecimento:

Sim



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9001-9/99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9002-7/01-Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

28/12/2020

NÚMERO DE LICENÇA

AVCB 0000494691

VALIDADE

18/12/2023

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3011802	11/05/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2023		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2023		9001-9/02

Prefeitura de Barueri**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/05/2023	SPM2330240732	11/05/2025



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

0109000000024C63EABB78007E5



SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 35798/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF Nº.....: 32.377.952/0001-15
Inscrição Atual.....: 4.AV471-8
Logradouro.....: AVENIDA COPACABANA
Nº Atual.....: 325
Complemento.....: Andar Sala SALA: 612
Bairro.....: DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06472001

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.AV471-8 Código de autenticidade : 908T.0218.5235.8150107-C Data de emissão : 11/07/2023 Hora de emissão : 17:53:46
---	--

Autenticidade
em 25/07/23



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.377.952/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070069617-03

Data e hora da emissão 03/07/2023 16:20:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

*Autenticado
em 25/07/23*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 32.377.952/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:01 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **6FDB.BE80.7367.A78D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Autenticado
em 23/07/2023*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.377.952/0001-15
Razão Social: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Endereço: AV COPACABANA 325 SALA 612 / DEZOITO DO FORTE / BARUERI / SP / 06472-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070202583137738004

Informação obtida em 03/07/2023 16:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Autenticidade
em 25/07/2023*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.377.952/0001-15

Certidão nº: 32136536/2023

Expedição: 03/07/2023, às 16:18:01

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.377.952/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Autenticado
em 25/09/23*



Simone Mendes

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.** (SIMONE MENDES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 32.377.952/0001-15, com sede na Av. Copacabana, nº 325, Sala 612, Bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.472-001, neste ato através de seu representante legal infra-assinado, consoante respectivos atos constitutivos, ao tempo que registra que a artista SIMONE MENDES ROCHA, artisticamente conhecida como “SIMONE MENDES”, integra o quadro societário na qualidade de sócia cotista, **DECLARA** que detém a exclusividade dos direitos para a contratação e execução das apresentações artísticas da referida artista “SIMONE MENDES” no território nacional e internacional, na medida que a artista SIMONE MENDES ROCHA (CPF nº 315.763.368-67) a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

Sem prejuízo do disposto acima, a **SIMONE MENDES ROCHA** (CPF nº 315.763.368-67) declara que sua representante exclusiva comercial é a Produtora Musical **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** (CNPJ/ME nº 32.377.952/0001-15), detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome da primeira, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico, restam fixados da seguinte forma: Artista/Banda (99%) e Produtora Musical (1%).

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente.



E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Barueri/SP, 17 de julho de 2023.

CAIO MENDES

Assinado de forma digital por CAIO

ROCHA:36212456852

MENDES ROCHA:36212456852

Dados: 2023.07.17 17:20:11 -03'00'

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15

CAIO MENDES ROCHA

CPF sob o nº 362.124.568-52

Representante Legal

SIMONE MENDES

Assinado de forma digital por SIMONE

ROCHA:31576336867

MENDES ROCHA:31576336867

Dados: 2023.07.17 17:17:49 -03'00'

SIMONE MENDES ROCHA

CPF sob o nº 315.763.368-67



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME SIMONE MENDES ROCHA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 315.763.368-67	RG/RNE 04812747155	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2019	ORGÃO EXPEDIDOR DETRAN	UF CE
DOMICILADO(A) Avenida Rio Claro						NÚMERO 295	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Residencial Tambore				CEP 06458-160	
MUNICÍPIO Barueri						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	13/04/2023
NOME	SIMONE MENDES ROCHA (Sócio)	ASSINATURA	<i>Simone Mendes Rocha</i>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	004.669.893-00	95031013259		15/12/2009	SSPDS	CE
DOMICILADO(A)						NÚMERO	
Avenida Rio Claro						295	
COMPLEMENTO						CEP	
DISTRITO/BAIRRO						06458-160	
Residencial Tambore							
MUNICÍPIO						UF	
Barueri						SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	13/04/2023
NOME	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ (Sócio)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

NOME CAIO MENDES ROCHA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 362.124.568-52	RG/RNE 477349675	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2018	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILIO(A) Avenida Sagitário						NÚMERO 138	
COMPLEMENTO Apto 263C BLC		DISTRITO/BAIRRO Sítio Tambore Alphaville				CEP 06473-073	
MUNICÍPIO Barueri						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	13/04/2023
NOME	CAIO MENDES ROCHA (Administrador)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, CAIO MENDES ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 477349675 SSPSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 362.124.568-52, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Copacabana, 325, SALA 612, Dezoito do Forte Empresarial/alphaville., SP, Barueri, CEP 06472-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CAIO MENDES ROCHA

RG: 477349675 SSPSP

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



03/07/2023

0067437983



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3041370**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 32.377.952/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2023.

*Autenticado
em 25/07/2023*

PEDIDO Nº:**0067437983**


Simone Mendes



DADOS BANCÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 32.377.952/0001-15

BANCO ITAÚ: 341

AGÊNCIA Nº: 8994-X

C/C Nº: 10.198-1



**PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO**



C.T.C. JAGUARE SPM PL 7 / C.T.C. JAGUARE SPM PL 7

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICA
AV COPACABANA 325 SALA 612
06472-001 BARUERI SP



7413518780229380000000001820280623

... e Registo Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
de Notas do Distrito de Aldeia Comarca de Barueri - SP
... Gen. de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, 400 - LUC
2034/2035/2036 - Nova Aldeinha, Barueri - SP, 06440-180
tel.: (11) 4197-9111

AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,83
A presente cópia cartográfica extraiada destas
notas contém a seguinte autenticação:

A
L
D
E
I
A
SP 04 JUL. 2023

Em test.º da verdade



VALIDADE SOMENTE
COMO SELO
DE AUTENTICIDADE



**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 8994/10198-1 CPF/CNPJ: 32.377.952/0001-15 Empresa: SIMONE MENDES P MUSICAIS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02940 917194 59561 533171 6 92330000016600	
Beneficiário:	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIED	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRI	42.521.088/0001-37	17/01/2023
		Valor do boleto (R\$):	166,00
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	SIMONE MENDES PRODUcoes MUSIC	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
		32.377.952/0001-15	166,00
		Data de pagamento:	23/12/2022
Autenticação mecânica 82C674EFDAE3CCAA41AD2D0FE66451704F0F01B7		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 23/12/2022 às 17:16:07 via Sispag, CTRL 954449816000058.

Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo
Sabesp

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	1.360,63
Esgoto:	1.360,63
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%:	13,91
Multa:	59,77
At. Monet:	40,32
Juros de Mora:	65,70

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo
768349729003 SOR202335616940 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

18/04/2023

Pag. 1 / 1

Código para débito automático: 0768349729

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Consulte o Relatório Anual da Qualidade da Água de 2022 no

link: &#x26;#xA;https://www.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaoid=42&#x26;#xA;

Cliente: CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ

CPF/CNPJ: 004.669.893-00

CEP: 06458160 End: AVENIDA RIO CLARO,295 - - TAMBORE RES - BARUERI - SP

Cod. Cliente: 0869591696

Pde/Rgi: 768349729 Hidrômetro: A20A069780

Economias: RES: 1 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 20/04/2023 Próxima Leitura: 19/05/2023 Tipo Mercado: COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/03/23	1684	18/04/23	1798	114	31	60,167

Alta de consumo, verifique as instalações internas e/ou evite desperdício

(M3 x Nro.Econ.)	Água			Esgoto		
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0.00 até 10.33	Mínimo	3.272	33,800	Mínimo	3,272	33,800
De 10.34 até 20.67	10,34	5.130	53,04	10,34	5,130	53,04
De 20.68 até 51.67	31	12,780	396,18	31	12,780	396,18
De 51.68 até 9999999	62,33	14,080	877,61	62,33	14,080	877,61
Subtotal			1.360,63			1.360,63
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						2.721,26

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	18/10/2022	18/11/2022	17/12/2022	17/01/2023	16/02/2023	18/03/2023
Água:	70(LG)	79(LG)	84(LG)	27(LG)	42(LG)	59(LG)

Atendimento Sabesp

GANHA TEMPO BARUERI
Dias e horários: AGENDE SEG A
SEX, 08H ÀS 17H

End.: AVENIDA HENRIQUETA MENDES
GUERRA, 550 - BARUERI - SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 01/23, 12/22, 02/23

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	2.794,94	192,93

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 517 - Anexo XX

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	052	052	052	052	052
Análises Realizadas	052	052	052	052	052
Amostras que atendem ao Padrão	052	052	052	052	052

Conclusão das Análises: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: SAO LOURENCO

Amostras coletadas em: 02/2023

82610000029 6 00960097091 8 05564285205 1 08695916963 1



9105564285205

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento 768349729003	PDE/RGI 0768349729	Data Emissão 18/04/2023	Vencimento 28/04/2023	Total R\$ 2.900,96
-----------------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------------

Cod. Sabesp: 206.656.008.0027.0200.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,63
A presente cópia reprográfica extrai-se das notas contidas no documento original.

Em test. da verdade

29 MAIO 2023

AB0109AD0645365

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO
Escritório Substituto

FONE: 4159-1111

SELO DE AUTENTICIDADE

AB0109AD0645365



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1º ao 7º andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados da Unidade Consumidora	
01017462	Nº DO CLIENTE 24534671
3667	INSC. EST: ISENTO
ROCHA	
BARUERI/SP	

Unidade Consumidora	
B1	Classe RESIDENCIAL
monofásico	Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
12 AGO 2021	2.261,12
CONTA REFERENTE A JUL 2021	

Dados de Medição	
Nº do medidor	16517223
Leitura anterior 25 JUN	403
Leitura atual 27 JUL	434
Próxima leitura 25 AGO	
Fator multiplicador	0,00000
Consumo do mês (kWh)	2.480,0
Número de dias	32

Histórico
Mês/Ano
jul/21
jun/21
mai/21
abr/21
mar/21
fev/21
jan/21
dez/20
nov/20
out/20
set/20
ago/20
jul/20

Reservado ao Fisco			
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo
27 JUL 2021	334111548	B	2.197,32
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte			

Detalhamento	Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA PATAMAR II			
	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS
ISTR. (TUSD)	2.480,000	0,40227	997,64	25%
E)	2.480,000	0,37028	918,29	25%
IVA COMPENSADA TUSD	240,000	0,30171	0,00	0%
IVA COMPENSADA TE	180,000	0,37028	66,65	25%



Pesquisar





Simone Mendes



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15, com sede Avenida Copacabana, Nº 325 – Sala 612 Dezoito do Forte Empresarial Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06472-001, por intermédio de seu representante legal, Sr. CAIO MENDES ROCHA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 362.124.568-52, portador da cédula de identidade RG sob o nº 477349675 SSP/SP, residente na Av. Sagitário n.º 138, Apto 263C Bl C ST C, bairro Sítio Tamboré Alphaville, CEP 06.473-073, Barueri-SP, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Barueri/SP, 12 de junho de 2023.

CAIO MENDES

ROCHA:362124568

52

Assinado de forma digital por

CAIO MENDES

ROCHA:36212456852

Dados: 2023.06.12 15:21:08

-03'00'

SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA

CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15

CAIO MENDES ROCHA

CPF sob o nº 362.124.568-52

Representante Legal



Simone Mendes

À Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE.

PROPOSTA DE SHOW

A **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 32.377.952-0001-15, com sede na Avenida Copacabana, N° 325 – Sala 612 Dezoito do Forte Empresarial Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06472-001, neste ato através de seu representante legal abaixo assinado, Sr. Caio Mendes Rocha (CPF/MF 362.124.568-52), consoante respectivos atos constitutivos, empresa responsável pela execução das apresentações artística de **“SIMONE MENDES”**, por meio da presente Proposta, certifica a disponibilidade de data para contratação da apresentação artística na **FESTA DE AGOSTO 2023** no **Município de SÃO LOURENÇO da MATA/PE** em **10/08/2023**, com duração de 01H (uma hora) 30MIN (trinta minutos), bem como formaliza proposta de preço de contratação na quantia de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

Atração	Data	Local do Show	Valor
Simone Mendes	10/08/2023	Pátio de Eventos	R\$ 380.000,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Barueri/SP, 14 de Julho de 2023.

DocuSigned by:

CAIO MENDES ROCHA
SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
CNPJ N° 32.377.952-0001-15

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 7F6C96857AA44A61939813F20DCBF9AE

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CARTA PROPOSTA SAO LOURENÇO DA MATA PE - Atualizada em 14.07.2023.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

JANAINA COSTA

R VICENTE LINHARES, 521 sala 1307

FORTALEZA, CE 60.135-270

contratos@simone.com.br

Endereço IP: 187.120.0.126

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: JANAINA COSTA

Local: DocuSign

17/07/2023 11:35:37

contratos@simone.com.br

Eventos do signatário

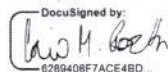
Caio Mendes Rocha

caio@simone.com.br

Diretor

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA.Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

AssinaturaDocuSigned by:

6289408F7ACE4BD

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.242.225.176

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 17/07/2023 11:39:04

Visualizado: 18/07/2023 06:02:57

Assinado: 18/07/2023 06:03:05

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Amanda

financeiro@simone.com.br

Analista

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 17/07/2023 11:39:05

contabilidade@simone.com.br

contabilidade@simone.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 17/07/2023 11:39:08

Eventos de cópia

Daniel Moraes
danielmoraes@mnaadvocacia.adv.br
Advogado
MNA Moraes Neves e Andrade | Advocacia e
Soluções Jurídicas
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Status**Copiado****Registro de hora e data**

Enviado: 17/07/2023 11:39:06



Leide
assistente@simone.com.br
ASSISTENTE
SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 17/07/2023 11:39:05

Mariah
robertocosta@rssmusic.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 17/07/2023 11:39:06

Roberta
robertaorc@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 17/07/2023 13:12:56
ID: 11879581-0a16-4870-9e96-c7efbb37b66c

CopiadoEnviado: 17/07/2023 11:39:06
Visualizado: 18/07/2023 02:30:51

Shirley Mendes
shirley@rssmusic.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 17/07/2023 11:39:06

Thais Diniz
thaisdiniz@mnaadvocacia.adv.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 17/07/2023 11:39:07

Tom
tom@accontabilidade-ce.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/10/2022 10:05:20
ID: 48aa23b7-ec53-403f-92be-03a5c47cc250

Copiado

Enviado: 17/07/2023 11:39:07

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/07/2023 11:39:08
Entrega certificada	Segurança verificada	18/07/2023 06:02:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/07/2023 06:03:05
Concluído	Segurança verificada	18/07/2023 06:03:05

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2023 12:46:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**
CNPJ: **32.377.952/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº 065/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
CONTRATO Nº XXX/2023



Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.377.952/0001-15 com sede à Av. Copacabana, nº 325, sala 612, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.472-001, e-mail: contratos@simone.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 477349675 expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF nº 362.124.568-52, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo nº 065/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show do artista **SIMONE MENDES**, para apresentação no dia **10 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do artista **SIMONE MENDES**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor



global de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, cujo pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir das 08h00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente a data da apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.5. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.7. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.8. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentando, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores integrais descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual, podendo, a depender do caso, ressarcir a contratada as despesas com deslocamento, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata – PE, desde que a contratada não tenha dado causa, esta fará jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento, até o município de São Lourenço da Mata/PE devidamente comprovadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, inerentes aos seus colaboradores, prepostos e equipe, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, xxx de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CAIO MENDES ROCHA
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Vimos por esta, considerando todos os documentos apresentados pela secretaria demandante, encaminhar o **PROCESSO Nº 065/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 015/2023**, que tem por objeto a Contratação de show do artista **SIMONE MENDES**, para apresentação no dia **10 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE, para apreciação e parecer quanto ao pleito requisitado, documentação apresentada, modalidade escolhida e a minuta do instrumento de contratual, todos presentes nos autos.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.

Luana Salvador de Lemos

Luana Salvador de Lemos

Matrícula: 988159

CPL

Página 1 de 1



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Trata-se de Solicitação de Parecer Jurídico requerido pela Comissão Permanente de Licitação acerca da documentação, modalidade escolhida e da minuta do instrumento contratual nos autos do Processo Administrativo nº 065/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude que tem por objeto a Contratação de Show do artista SIMONE MENDES para apresentação no dia 10 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO deste município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria demandante encaminhou solicitação de abertura de processo administrativo acompanhado de Termos de Referência com a definição do objeto da inexigibilidade, valor do serviço, justificativa prévia da inexigibilidade e razão da escolha, dotação orçamentária, contrato social da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, documentos dos sócios, certidões negativas Federal, CNDT, FGTS, Estadual, municipal, Falência, proposta de preço, matérias publicitárias da artista, comprovação de preços através de Notas fiscais, comprovação de situação cadastral, Certificado Do Registro De Marca, comprovação de residência dos sócios e da empresa, contrato de exclusividade devidamente registrado, alvará de licença do município de Barueri/SP, declaração que não emprega menor, declaração, extrato bancário informando a conta e minuta do contrato.

A CPL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura formalizou processo administrativo nos termos do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Vieram os autos para parecer.

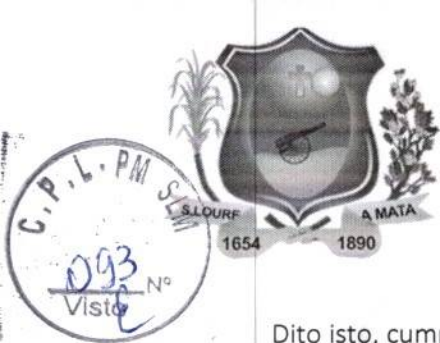
É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

O princípio da licitação significa que as contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, in verbis:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Página 1 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Dito isto, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) enumerou, nos artigos 17, I e II, 24 e 25, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta quando o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrada, de forma inequívoca, a exclusividade.

Pois bem, no presente caso, não restam dúvidas quanto à exclusividade da artista que está sendo contratada, pois se trata de uma banda consagrada no meio artístico, conforme a publicidade apresentada no presente autos.

Portanto, não restam dúvidas de que se trata de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação diante do caráter de fornecedor exclusivo do serviço a ser prestado. Uma vez demonstrada a exclusividade do fornecedor dos serviços a serem contratados, a exigência legal para a contratação direta através de inexigibilidade se mostra satisfeita.

Quanto ao preço, este se encontra devidamente comprovado através das notas fiscais e contratos juntados que confirmam estar o valor dentro dos patamares de contratação direta da artista Simone Mendes.

Da Minuta do Contrato

Na relação jurídica contratual administrativa, teremos de um lado a Administração Pública na qualidade de contratante e de outro lado estará o particular que poderá ser pessoa física ou jurídica que firma o ajuste.

O art. 22, inciso XXVII da Constituição da República do Brasil estabelece que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de contratação, em todas as modalidades, para as

Página 2 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



administrações públicas diretas ou indiretas obedecendo o art. 37, inciso XXI da CF, e ainda para as empresas públicas e sociedades de economia mista os termos do art. 173, primeiro parágrafo, inciso III.

Percebe-se que a referida norma constitucional tem eficácia limitada e foi regulamentada pela Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais para os entes políticos, bem como normas específicas apenas para União e demais entes federais.

Os contratos administrativos possuem, ainda, a peculiaridade de conter cláusulas exorbitantes que regulam a possibilidade de alteração e rescisão unilateral do contrato, o equilíbrio econômico e financeiro, a revisão de preços e tarifas, o impedimento de opor exceção de contrato não cumprido, o controle do contrato e a aplicação de penalidades contratuais pela Administração, dentre outras prerrogativas de interesse público.

No presente caso, o contrato a ser firmado entre o município através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e a empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA deve contemplar as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações. Na presente minuta do contrato em análise, observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias a todos os contratos administrativos, constantes no Art. 55 da Lei 8.666/93 e, portanto, estando a referida minuta contratual atendendo aos ditames legais, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, salvo melhor juízo.

Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade";

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, "é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

de culpa ou erro grosseiro". Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que *"a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94"*, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 015/2023 bem como que na minuta contratual anexa ao termo de referência estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos firmados com a administração pública em conformidade com a legislação pertinente, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2023.


MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata- PE, 27 de julho de 2023

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PARA: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer.

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do Processo nº 065/2023, Inexigibilidade nº 015/2023, que tem como objeto a Contratação do artista **SIMONE MENDES**, para apresentação no dia 10 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, deste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Luana Salvador de Lemos
Luana Salvador de Lemos
Matrícula: 988159
CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 065/2023.
INEXIGIBILIDADE nº 015/2023.

Objeto: Contratação de show do **SIMONE MENDES**, para apresentação no dia **10 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Respaldado no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para contratação da empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.377.952/0001-15, objetivando a contratação de artista **SIMONE MENDES**, para apresentação no dia **10 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal destinado a divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de julho de 2023.

Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes, lazer e juventude.
(Documento assinado eletronicamente)

05 - INEXIGIBILIDADE 015.2023 - RATIFICACAO.pdf

Código do documento: 3XSF-9NEJ-X2Z5-JPVH

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/3XSF-9NEJ-X2Z5-JPVH>

Ou digite o código: 3XSF-9NEJ-X2Z5-JPVH

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

Adalberto Epaminondas Leopoldino

a*****to@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)

Adalberto E. Leopoldino

Registro de Eventos

28/07/2023 08:28

Adalberto Epaminondas Leopoldino

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.12.164. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*A.E.L.*

Hash do documento original: 14961e3567a33536d32dbcc7fbce5cb1

Hash do documento assinado: d3a639e22002e18f91eecefb7f5e627c

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PROCESSO Nº 065/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 015/2023 - Processo nº 065/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **SIMONE MENDES**, para apresentação no dia 10 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.377.952/0001-15. Valor global: **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:

Amanda Luane Ferreira da Silva

Código Identificador:6D91443F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2023. Edição 3394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Página 1 de 9



PROCESSO Nº 065/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
CONTRATO Nº 174/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.377.952/0001-15 com sede à Av. Copacabana, nº 325, sala 612, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.472-001, e-mail: contratos@simone.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 477349675 expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF nº 362.124.568-52, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 065/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show do artista **SIMONE MENDES**, para apresentação no dia **10 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do artista **SIMONE MENDES**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor

Página 1 de 6

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



global de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, cujo pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir das 08h00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente a data da apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{TX}{100} \right)$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;



5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.5. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.7. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.8. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentando, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores integrais descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual, podendo, a depender do caso, ressarcir a contratada as despesas com deslocamento, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata – PE, desde que a contratada não tenha dado causa, esta fará jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento, até o município de São Lourenço da Mata/PE devidamente comprovadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do cachê disposto na cláusula terceira do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, inerentes aos seus colaboradores, prepostos e equipe, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023. (Documento assinado digitalmente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CAIO MENDES ROCHA
P/ CONTRATADA

06 - INEXIGIBILIDADE 015.2023 - C. 174.2023 - SIMONE MENDES.pdf

Código do documento: 5EXP-PNCZ-SQYC-DTHU

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/5EXP-PNCZ-SQYC-DTHU>

Ou digite o código: 5EXP-PNCZ-SQYC-DTHU

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

a*****to@slm.pe.gov.br

Contratante

ADALBERTO E. LEOPOLDINO

Eletrônica

Bruno Veloso Nunes Siqueira

v*****22@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

Bruno V. N. Siqueira

Digital

CAIO MENDES ROCHA

c*io@simoneesimaria.com.br



Eletrônica

Nilberto Lourenço de Aquino

n*****co@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

Nilberto L. d. Aquino



Registro de Eventos

03/08/2023 13:20

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 187.19.212.83. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

RUBRICA

A.E.L.

03/08/2023 16:11

Bruno Veloso Nunes Siqueira

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 707.***.***-**.

Data Nascimento: 20/03/2001. Email: v*****22@gmail.com. IP: 45.239.12.113. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

B.V.N.S.

03/08/2023 17:19

CAIO MENDES ROCHA

Documento: CPF - 362.***.***-52.

Email: c*io@simoneesimaria.com.br.

04/08/2023 10:41

Nilberto Lourenço de Aquino

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 448.***.***-**.

Data Nascimento: 23/06/1965. Email: n*****co@gmail.com. IP: 177.173.224.234. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



N.L.d.A.

Hash do documento original: ea4f24009b8f8baae279a84ec9c4589d

Hash do documento assinado: d9d75a0e40b82e4124faddc39113b9d1